

A/ES.

2a.

32

Prec. nº 2-792/932.

Vistos e relatados os autos do processo em que Joel de Oliveira Lima, ex-telegraphista da "The Western Telegraph Company Limited" (Estação de Pernambuco), faz consulta ao Exmo Sr. Ministro de Trabalho, Indústria e Comércio sobre as garantias com que ventura poderia contar para pleitear a sua readmissão:

Considerando que, em face do art. 53 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, desde que o consultante não contava ainda dez anos de serviço efectivo, na data da sua demissão, mas apenas seis anos e cinco meses, segundo allega, nem um direito lhe assiste à reintegração no cargo que ocupava na mencionada empresa, cujo acto não foi illegal, muito embora pudesse ter sido injusto a demissão do supplicante;

Resolvem os membros do Conselho Nacional de Trabalho mandar responder ao Exmo Sr. Ministro que "em face da lei nenhuma direito tem o consultante a pleitear, visto que a mesma não lhe assegura a reintegração, dadas as circunstâncias em que foi elle demitido, isto é, antes de haver completado dez anos de serviço efectivo na empresa".

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

J. Barbosa de Resende

Relator

Fui presente - J. Leopoldo de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de

16 de Julho de 1932